ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.394/90

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso - XXXVI, da Lei Complementar Estadual nº 05 de 26 de novembro de 1.975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina).

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi - para execução no território do Município de Mondaí, conforme - preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto, - com homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor apartir de 17 de setembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de setembro de 1990

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secret.Admin. e da Fazenda.

DECRETO Nº 1394/90 | FINAL.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	288,00
Km - 1	CR$	412,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	69,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	38,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 às 06:00 horas acréscimo.....	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de setembro de 1.990

ANGELO BRESSAN
Presidente

SERGIO V. KICH
Secretário.

LADEMIR A. WILHELMS
Fiscal Faz. Municipal

EGON E. SEIB
Secret. Admin.
e da Fazenda.

Submetido à provação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.394/90 de 10.07.90.

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal.